



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 309 /16 – CCJ

Altera a ementa e o *caput* do art. 1º da Lei nº 7.246, de 6 de maio de 1993, alterando para Rua Dr. Marino dos Santos a denominação do logradouro público cadastrado conhecido como Acesso Dr. Marino dos Santos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cassio Trogildo.

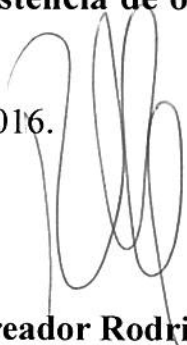
A Carta Magna estatui que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local – auto-organização e prestação de seus serviços (art. 30, inciso I e V).

A Lei Orgânica determina a competência do Município para prover tudo que concerne ao interesse local e para estabelecer suas leis e atos relativos ao interesse local (art. 9º, incisos II e III).

A matéria objeto do Projeto de lei em exame se insere no âmbito de competência municipal.

Sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de setembro de 2016.



Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1686/16
PLL Nº 169/16
Fl. 2

PARECER Nº 309 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 13-9-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal